



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Proposta de abertura de procedimento concursal de um posto de trabalho da carreira/categoria Assistente Técnico e um posto de trabalho carreira/categoria Assistente Operacional em CTFPTI para o Gabinete da Educação	INFORMAÇÃO N.º: 195/DAF-SGFCT/2021
	NIPG: 2682/21
	DATA: 2021/03/16

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
16-03-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara.
16-03-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Concordo com o exposto.
À consideração superior,
16-03-2021

A Chefe de Divisão da DAF

Helena Pola, Dra.

Ex.ma Senhora,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira,

1. Na sequência da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da educação.

2. Considerando que por correio eletrónico, da DGEstE, Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - Direção de Serviços da Região Lisboa e Vale do Tejo, datado de 20 de janeiro de 2021, sobre o Pessoal Não Docente - Comunicação do Rácio de Assistentes Operacionais e de Assistentes Técnicos – Nazaré, foi alterado o rácio dos Assistentes Técnicos, para o Agrupamento de Escolas da Nazaré, para 8 postos de trabalho.

3. Verificando, que após uma conferência dos Assistentes Técnicos, objeto do contrato de transferência de competências na área de educação, ao serviço do agrupamento, se encontram só ocupados, 7 postos de trabalho e face às competências e atribuições do Agrupamento de Escolas da Nazaré, da ocupação da totalidade do rácio atribuído aos Assistentes Técnicos.

4. Em cumprimento do Artigo 60.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, Orçamento do Estado para 2021, que determina que as autarquias locais podem, excecionalmente, no quadro do processo de transferência de competências regulado pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, proceder à conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, sempre que:

a) A função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia;

b) O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo, para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

Assim e considerando o universo de trabalhadores, abrangido pelos ditames desta conversão, identificamos a Assistente Operacional, Ana Margarida Gonçalves Raimundo, reúne as referidas condições e cujo contrato a termo resolutivo termina em 31 de agosto, sem possibilidade renovação.

5. Nos termos previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Nazaré, para o ano de 2021, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, que estabelece 1 posto de trabalho, não ocupado, para carreira/categoria de Assistente Técnico e estabelece também, 12 postos de trabalho, não ocupados, para carreira/categoria de Assistente Operacional, ambos em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo indeterminado.

Neste contexto, face a existência de postos de trabalho não ocupados no mapa de pessoal de 2021, carreira/categoria de Assistente Operacional, considero não ser imprescindível que seja efetuada, a adição aos mapas de pessoal, dos postos de trabalho em número estritamente necessário às necessidades permanentes reconhecidas pelo órgão executivo, mediante decisão do órgão deliberativo, tal como estabelecido no n.º 3 do Artigo 60.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

6. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (anexo) adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, compete ao órgão executivo, promover o recrutamento dos trabalhadores, necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal.

7. Assim, o recrutamento de **um posto de trabalho para recrutamento da carreira/categoria Assistente Técnico**, nos termos dos artigos 30.º e seguintes da LTFP, anexo a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, fica assente nos seguintes ditames:

- Relativamente à situação de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, no âmbito do artigo n.º 34 da Lei n.º 25/2017, de 30 de Maio, está dispensado o procedimento de acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação».
- Atualmente não existe reserva de recrutamento interna, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. No final do procedimento concursal, nos termos n.º 4 do artigo 30.º da citada portaria, é constituída uma reserva de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e a constituição de reserva de recrutamento interna para os mesmos postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.
- Nos termos do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.
- Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que, desde já, o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo, conforme é, aliás, permitido pelo n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.
- Métodos de Seleção: Nos termos do artigo 36.º da LTFP e do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, aplicam-se os métodos de seleção obrigatórios - **Prova de Conhecimentos (PC)** (forma oral) e **Avaliação Psicológica (AP)**.
- Os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção a aplicar são a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**.

8. Relativamente o recrutamento de **um posto de trabalho para recrutamento da carreira/categoria Assistente Operacional**, que vai ser aberto no âmbito do artigo 60.º, da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, (Orçamento de estado para 2021), ficando este procedimento concursal, assente nos seguintes ditames:

a) São opositores, exclusivamente, os contratados que preencham os seguintes requisitos:

- A função para a qual o trabalhador haja sido contratado se encontre na esfera jurídica de competência da autarquia;

- O termo resolutivo conste de protocolo, acordo de execução ou contrato interadministrativo para o exercício dessas competências, à data, na esfera jurídica de outra entidade administrativa.

b) Os procedimentos concursais regem-se pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (atualmente a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro), revestindo natureza urgente e simplificada, e são publicados na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica da autarquia;

c) Os métodos de seleção são a **avaliação curricular**, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, e a **entrevista profissional de seleção**.

9. O júri de ambos os procedimentos concursais será constituído pelos seguintes membros:

Presidente - Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.
 Vogais efetivos: Luís Filipe de Sousa Carreira, Técnico Superior que subsituará a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Júlio Alexandre Cibreiros Estrelinha, Técnico Superior. Vogais suplentes: Lara Alexandra Conde Taveira Carreira, Técnica Superior e Marta Isabel Portugal Martins Rôlo, Técnica Superior.

10. O recrutamento é precedido de aprovação do Órgão Executivo, em cumprimento do n.º 1 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, nas condições previstas nesta informação, tendo em conta que esta contratação está isenta do cumprimento das normas estabelecidas nos n.ºs 1 a 5 do Artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, (Orçamento do Estado para 2021), relativo ao recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura, dado o recrutamento dos Assistentes Operacionais, decorre de necessidades de recrutamento, resultantes do exercício de atividades advenientes da transferência de competências da administração central, para a administração local nos domínios da educação, em cumprimento do n.º 1 e 6 do artigo 61.º da citada Lei.

Conclusão:

1. Na sequência da deliberação tomada pela Assembleia Municipal da Nazaré, em 11 de dezembro de 2020, que aprovou o mapa de pessoal para 2021, solicita-se agora, que a Câmara Municipal autorize a abertura dos seguintes procedimento concursais:
 - **Um posto de trabalho para carreira/categoria de Assistente Técnico;**
 - **Um posto de trabalho de carreira/categoria de Assistente Operacional.**
2. Ambos os contratos são efetuados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete da Educação.
3. Prazos de candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República.
4. Os encargos com o recrutamento proposto devem ser previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano de 2021. A referida contratação tem um encargo estimado para o presente ano:
 - 01 – Despesas com pessoal.
 - 0101 - Remunerações certas e permanentes.
 - 010104 - Pessoal em funções públicas.
 - 01010404 - Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho – 13.000,00 €.
 - 01010113 – Subsídio de Refeição – 2.000,00 €.
 - 01010114 - Subsídio de Férias e de Natal – 2.500,00 €.
 - 0103050202 - Segurança social - Regime geral – 3.500,00 €.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

À consideração de V.^a Ex.^a,

O Técnico Superior,
16-03-2021

Luís Cardeira

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERVIÇO	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
10	ricardo	11/01/2021	28	2021

(Câmara Municipal)

DIÁRIO	LANÇAMENTO	CABIMENTO	AUTORIZAÇÃO
ORC	1170	11/01/2021	

DATA	LOGIN
17/03/2021	ricardo

ESTADO DO DOCUMENTO
S - SALDADA

DESCRIÇÃO DA DESPESA
VENCIMENTOS 2021 - PESSOAL

CABIMENTADO	3 487 480,00 €
REQUISITADO	3 487 480,00 €
SALDO APÓS CABIMENTO	- €

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA						
TIPO DE DESPESA			IVA	VALOR A CABIMENTAR		SALDO DA RÚBRICA
Linha	Código	Descrição		Ano	Anos Seg.	
1	4	REMUNERAÇÕES DO PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE	ISE	2 200 000,00 €	- €	2 222 867,91 €
10	15	REMUNERAÇÕES- SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	ISE	220 000,00 €	- €	245 000,00 €
11	016	REMUNERAÇÕES- SUBSIDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL	ISE	434 000,00 €	- €	434 685,38 €

TIPOS DE IVA

EXTENSO
TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA EUROS

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Poia



medidata

Município da Nazaré

507012100

Avenida Vieira Guimarães, 54

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERVIÇO	LOGIN	DATA	NÚMERO	ANO
10	ricardo	11/01/2021	17	2021

(Câmara Municipal)

DIÁRIO	LANÇAMENTO	CABIMENTO	AUTORIZAÇÃO
ORC	1108	11/01/2021	

DATA	LOGIN
17/03/2021	ricardo

ESTADO DO DOCUMENTO
S - SALDADA

CABIMENTADO	447 000,00 €
REQUISITADO	447 000,00 €
SALDO APÓS CABIMENTO	- €

DESCRIÇÃO DA DESPESA
CONTRIBUIÇÃO DA ENTIDADE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA							
TIPO DE DESPESA				IVA	VALOR A CABIMENTAR		SALDO DA RÚBRICA
Linha	Código	Descrição			Ano	Anos Seg.	
1	0378	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL			447 000,00 €	- €	447 221,72 €

TIPOS DE IVA

CLASSIFICAÇÃO CONTABILÍSTICA			
Linha	ORÇAMENTAL		PLANO
	Orgânica	Económica	Descrição
1	0102 - CÂMARA MUNICIPAL E	0103050202 - Segurança Social-	

EXTENSO
QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL EUROS

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Poia

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

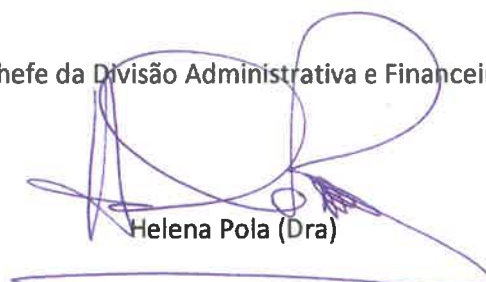
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2021 / MARÇO

Data : 16/03/2021

NATUREZA		
Mês		MARÇO
	Fundos Disponíveis-Atual	909 982,69 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola (Dra)